



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

BOLETIM DE SERVIÇO

SUSEP

ANO III

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1969

Nº 15

I - SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIAS

Nº 28 de 21.02.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo determinado na Portaria nº 08 de 14 de janeiro de 1969.

Nº 29 de 26.02.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VIII, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, RESOLVE: Designar o Auditor ALOYSIO CLÁUDIO BARROS DE CARVALHO para responder pela Chefia da Seção de Fiscalização da Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo, a partir de 1º de março de 1969.

Nº 30 de 26.02.69: - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ VIOLA, Auxiliar Especializado "G", para, em colaboração com a Fiscalização da Delegacia da SUSEP no Estado de Santa Catarina, inspecionar e fiscalizar as operações de seguros junto às Sociedades Seguradoras e aos Corretores sediados naquele Estado, durante o período de 3 a 31 de março do corrente ano.

(a) Raul de Sousa Silveira - SUPERINTENDENTE

PARECER

(Proc. SUSEP-13.991/68)

ASSUNTO: Situação dos funcionários requisitados da CNSA.

Nos termos do art. 121 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, que aprovou o Regulamento do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a SUSEP e o IRB poderão admitir em seus quadros os funcionários concursados da extinta Companhia Nacional de Seguro Agrícola, independentemente da prestação de novo concurso e contado o tempo de serviço do funcionário no Órgão extinto, para os efeitos legais de aposentadoria e pensão.

Do expediente anexo consta que a SUSEP tem a seu serviço diversos servidores requisitados daquela Companhia, e cuja situação tem que ficar definida em face da próxima extinção desta última entidade.

Segundo o disposto no art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de dissolução da empresa.

Na relação de emprêgo que vincula êsses servidores